

## **REGULAMENTO DO CONCURSO**

## "BLOGUE POR UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL"

- 1. O presente Concurso é promovido pela Plataforma Portuguesa das Organizações Não Governamentais para o Desenvolvimento (Plataforma Portuguesa das ONGD), pessoa colectiva com escritório na Avenida Infante Santo, nº 21, Piso Técnico Esq, 1350-177 Lisboa, com o apoio do Centro Regional de Informação das Nações Unidas (UNRIC), do Impulso Positivo e da Lusa Agência de Notícias de Portugal, S.A., e tem a designação "Blogue Por um Desenvolvimento Sustentável".
- 2. O objectivo do projecto é premiar os melhores blogues que abordem a questão do Desenvolvimento Sustentável, aproximando os/as jovens da realidade do mundo do desenvolvimento e da cooperação.
- 3. O Concurso "Blogue Por um Desenvolvimento Sustentável" rege-se pelo presente regulamento, sendo o Júri de atribuição do prémio soberano na sua interpretação, aplicação e resolução de omissões.
- 4. O Concurso é aberto a qualquer cidadão/cidadã com idades compreendidas entre os 12 e os 18 anos, que se encontre a estudar entre o 7° e o 12° ano de escolaridade e a residir em Portugal, independentemente da sua nacionalidade.
- 5. O Concurso terá duas categorias: A jovens estudantes dos 12 aos 15 anos (alunos do 7º ao 9º ano) e B dos 15 aos 18 anos (alunos do 10º ao 12º ano).
- 6. As participações têm de ser em grupo. Os grupos devem ter um número mínimo de 2 pessoas e máximo de 3 pessoas (devem pertencer à mesma turma escolar ou grupo informal ex. grupo recreativo, grupo de teatro, associação, entre outros e estar dentro do mesmo escalão etário).
- 7. Cada aluno/a só poderá pertencer a um grupo.
- 8. Cada grupo só pode apresentar um blogue a Concurso.
- 9. Para participar no Concurso, um/a representante do grupo deverá enviar o link do blogue, o nome dos/as autores/as do blogue e os respectivos emails, a escola, turma ou grupo a que pertencem e o nome e contacto de um/a Professor/a para cesar.neto@plataformaongd.pt até às 23h59 do dia 30 de Abril de 2013.
- 10. O blogue deve ser criado e os artigos publicados dentro do período de 25 de Fevereiro de 2013 a 30 de Abril de 2013.
- 11. Cada blogue deverá abordar o tema do Desenvolvimento Sustentável e ter no mínimo 5 artigos. Os artigos são de formato livre: texto, fotografia e vídeo.
- 12. Para todos os efeitos legais, a propriedade intelectual dos projectos pertence aos autores dos mesmos.
- 13. Os critérios de selecção e alicerces de decisão são: a coerência e qualidade dos conteúdos, a abordagem das diferentes dimensões do desenvolvimento sustentável (social, económica, ambiental, cultural), o conhecimento demonstrado, a diversidade de fontes utilizadas, a



credibilidade das fontes e a criatividade dos conteúdos. Também será avaliado o interface com os visitantes: o endereço, aspecto gráfico, dimensão, facilidade de navegação e a interactividade do blogue.

- 14. A decisão de atribuição do prémio aos distinguidos é da exclusiva competência dos promotores da iniciativa, não podendo as decisões do Júri serem objecto de reclamação ou recurso, sendo sempre, e em qualquer circunstância, inquestionáveis e definitivas.
- 15. Serão premiados dois grupos vencedores, um de cada categoria a concurso, designados por decisão do júri. Cada elemento do grupo vencedor receberá um cheque Fnac no valor de 50€ e a sua turma receberá ainda algum material didáctico relacionado com o desenvolvimento e os direitos humanos.
- 16. O júri será constituído por: um/a representante da Direcção da Plataforma Portuguesa das ONGD, o Responsável pela Comunicação para Portugal do Centro de Informação Regional das Nações Unidas (UNRIC), e um representante do Impulso Positivo.
- 17. O resultado do Concurso será divulgado no site da Plataforma Portuguesa das ONGD http://www.plataformaongd.pt no dia 31 de Maio de 2013, a partir das 14h00.
- 18. Os dois grupos premiados receberão uma notificação por correio electrónico durante o dia útil seguinte à divulgação dos resultados.
- 19. Os grupos premiados têm 30 dias para reclamar o prémio.
- 20. O direito ao prémio extingue-se automática e definitivamente e sem necessidade de qualquer formalismo específico se se concluir existir alguma irregularidade na candidatura do grupo premiado ou existirem indícios do trabalho/projecto ter sido efectuado por outros elementos que não os membros do grupo premiado.
- 21. Os prazos e datas constantes deste regulamento poderão ser alterados por decisão dos promotores do Concurso "Blogue Por Um Desenvolvimento Sustentável", que disso darão publicamente conta.
- 22. Ao participar no Concurso, os/as concorrentes aceitam todas as cláusulas do presente regulamento.



## Um concurso organizado pela



## Com o apoio







A PLATAFORMA PORTUGUESA DAS ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTO (ONGD) É UMA ASSOCIAÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS QUE REPRESENTA UM GRUPO DE 70 ONGD REGISTADAS NO MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS.

AO REPRESENTAR E APOIAR AS ONGD PORTUGUESAS A NÍVEL NACIONAL E INTERNACIONAL, A PLATAFORMA PORTUGUESA DAS ONGD PRETENDE CONTRIBUIR PARA A QUALIFICAÇÃO DA INTERVENÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS DOMÍNIOS DA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO, DA AJUDA HUMANITÁRIA E DE EMERGÊNCIA E DA EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO. AO POTENCIAR TAMBÉM AS CAPACIDADES DAS ONGD ENQUANTO ORGANIZAÇÕES EMPENHADAS NA AFIRMAÇÃO DA SOLIDARIEDADE ENTRE OS POVOS CONTRIBUINDO ASSIM PARA A CRIAÇÃO DE UM MUNDO MAIS JUSTO E EQUITATIVO.